



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 582

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 582

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.748, de 05 de julho de 2018.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Solange Mara Pagliuso, no cargo de Berçarista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 262/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4533/2018 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Solange Mara Pagliuso, exercendo as funções do cargo de Berçarista, Nível IV, Referência "H" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de julho de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 037, de 02 de julho de 2018.

Constitui a Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, instituída pela Lei nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, no âmbito do Município de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. a Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.429, de 05 de abril de 2016,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, instituída pela Lei nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.429, de 05 de abril de 2016, com as seguintes pessoas:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social: Cíntia Martinelli;

II - Representante do Gabinete do Prefeito: Dr. Felix Pereira Marques Filho;

III - Representante da Secretaria de Administração: Patrícia Graciela Mársico Gibertoni;

IV - Representante da Secretaria da Fazenda: Thais Fernanda Fonseca Wagner;

V - Representante da Secretaria de Obras e Meio Ambiente: Luis Carlos Lourençano;

VI - Representante da Secretaria de Saúde: Ângela Maria Milhossi Martins;

VII - Representante da Secretaria de Educação: Neide Ramos Salvagni;

VIII - Representante do Poder Legislativo do Município: Orides Previdelli Júnior;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 582

Página 3 de 4

IX – Representantes das organizações representativas (sindicatos, sociedades amigos de bairro ou organizações não governamentais): Claudemir Luiz Turra (Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga – APRAFT) e Sr. Mário Lopes (Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município).

Art. 2º. A Presidência da Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD, será exercida pela senhora Cíntia Martinelli.

Art. 3º. As atribuições e os procedimentos de seleção, obedecerão ao disposto na Lei nº 4.318/2016 e no Decreto nº 4.429/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 004, de 11 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de julho de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

Atos Administrativos

Editais de notificação

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 2471/2018, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal localizado no Distrito de Guariroba;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal localizado no Distrito de Guariroba;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Local	Nº da sepultura	Interessada na concessão provisória da sepultura	Pessoas sepultadas
Cemitério do Distrito de Guariroba	529	Santina Franco de Godoi Barbizan	Maria José do Espírito Santo e Braz Gonçalves

Taquaritinga, 04 de julho de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 582

Página 4 de 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Repasse Federais - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
02/07/2018	109.734,40	Nacional de Alimentação Escolar - EJA, Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche, AEE e Ensino Médio
Total	109.734,40	
Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
02/07/2018	4.008,08	Nacional de Transporte Escolar - Pnate - Fundamental, Infantil e Médio
Total	4.008,08	
Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
11/06/2018	253.827,05	Salário Educação - Qese
Total	253.827,05	

Repasse Federais - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
04/06/2018	9.412,00	Programa Primeira Infância no SUAS
24/06/2018	10.980,00	
Total	20.392,00	
Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
07/06/2018	6.760,22	IGD-Bolsa Família

Repasse Federais - Ministério das Cidades

Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
29/06/2018	70.303,41	Recapamento Asfáltico - Convênio nº 800509/2013 - Parcela 06
Total	70.303,41	

Repasse Federais - Ministério da Saúde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
27/06/2018	69.999,62	Convênio 812988/2014. Programa Aperfeiçoamento do SUS. Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Parcela 3 - FINAL - (20% VI Convênio)
Total	69.999,62	

Taquaritinga, 04 de julho de 2018.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga